



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 1841-2021

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		2 - CNPJ: 03.214.145/0001-83
3 - Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1895 C.O.C.		
4 - Representante Legal: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS		5 - Cargo/Função: PREFEITA
6 - CPF: 566.957.564-49	7 - C.I/Orgão Expedidor: 12875473 SEJSP MT	8 - Processo: 449527/2021
9 - Data do Pedido do Conveniente: 25/05/2022		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 31/08/2022
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação do período de realização do Projeto Carnaval Cáceres Folia 2022.		
12 - Justificativa: Tendo em vista o acúmulo de Eventos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, no ano de 2022, como a Feira Gastronômica, o Festival Internacional de Pesca Esportiva, a Festa de São Luiz, previstos para acontecerem até o mês de agosto e o aniversário da cidade, no mês de outubro, faz-se necessário para que alcancemos um resultado social e cultural mais abrangente e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a transferência do período de realização do evento Carnaval Cáceres Folia 2022 para os dias 08, 09, 10 e 11 de setembro. Sendo assim, considerando as novas datas propostas para o evento, somadas ao tempo suficiente para elaboração e apresentação da prestação de contas, é conveniente e necessário que utilizemos a limitação total possível permitida para prorrogação, através da formalização de Termo Aditivo de Prazo.		

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

Alberto Machado
Secretário de Estado de Cultura, Esporte